



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL VIRTUAL

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) em **SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL VIRTUAL**, com início às 8h do dia **01/04/2025** e encerramento às 23h59m do dia **08/04/2025**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), nos termos da [Resolução TRE/MA n.º 10.338/2025](#).

Quando cabível **sustentação oral**, fica facultado aos(às) advogados(as) habilitados(as) e ao(à) membro(a) do Ministério Público Eleitoral, encaminhá-la mediante peticionamento nos autos eletrônicos do processo até **48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão**. O arquivo eletrônico de sustentação oral poderá ser áudio ou vídeo, devendo observar o tempo regimental de sustentação e as especificações técnicas de formatos e limites de tamanho admitidos na *Portaria TSE nº 886/2017*, sob pena de ser desconsiderado (art. 12 da [Resolução TRE/MA n.º 10.338/2025](#)).

Qualquer das partes ou o(a) membro(a) do Ministério Público Eleitoral, **até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão**, poderá apresentar pedido de **destaque** do processo que, se deferido pelo(a) relator(a), o encaminhará para julgamento em sessão presencial. (art. 9º, II da [Resolução TRE/MA n.º 10.338/2025](#)).

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600020-09.2024.6.10.0035 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – 35ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PESQUISA ELEITORAL IRREGULAR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: COMISSÃO MUNICIPAL DO PARTIDO MDB - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

ADVOGADA: MARIA EDUARDA OLIVEIRA LEDA – OAB/MA 25.090

ADVOGADO: WEBERTH RAIOL MONROE – OAB/MA 24.458

ADVOGADO: BENEDITO BISPO RODRIGUES – OAB/MA 27.394

ADVOGADO: RAUL CESAR DA ROCHA VIEIRA – OAB/MA 14.962

ADVOGADO: LUCAS RODRIGUES SA – OAB/MA 14.884

ADVOGADO: AIRON CALEU SANTIAGO SILVA – OAB/MA 17.878

ADVOGADA: CARLA MONIQUE BARROS SOUSA – OAB/MA 21.808

RECORRIDO: JOSÉ DA LUZ PINTO DOS SANTOS

INTERESSADO: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.

ADVOGADO: GABRIEL MARTINS RAMALHO DE CASTRO - OAB/DF 66.248

ADVOGADO: DANIEL DO AMARAL ARBIX - OAB/SP 247.063

ADVOGADA: TAIS CRISTINA TESSER – OAB/SP 221.494

ADVOGADA: GIOVANNA BRUNO VENTRE – OAB/SP 361.659

ADVOGADA: CAMILA GONÇALVES ROSA JUNQUEIRA – OAB/SP 327.647
ADVOGADO: EDUARDO BASTOS FURTADO DE MENDONÇA – OAB/RJ 130.532
ADVOGADO: RAFAEL BARROSO FONTELLES – OAB/RJ 119.910
ADVOGADO: FELIPE DE MELO FONTE – OAB/RJ 140.467
ADVOGADO: THIAGO MAGALHAES PIRES – OAB/RJ 156.052
ADVOGADO: FELIPE MENDONCA TERRA – OAB/RJ 179.757
ADVOGADA: ROBERTA MUNDIM DE OLIVEIRA ARAUJO – OAB/DF 27.218
ADVOGADO: ANDRÉ COLETTI PEDROSO GOULART – OAB/SP 377.030
ADVOGADA: BEATRIZ COSTA DA SILVEIRA BARROS - OAB/SP 492.834
ADVOGADA: FERNANDA D'ABREU LEMOS – OAB/DF 38.641
ADVOGADO: FERNANDO SANCHEZ DE SOUZA – OAB/SP 426.344
ADVOGADO: GABRIEL ANTONIO BATALHA LIMA – OAB/DF 72.549
ADVOGADA: GIOVANNA DO NASCIMENTO OLIVEIRA – OAB/DF 70.806
ADVOGADA: IZABELLA RIBEIRO XAVIER – OAB/DF 59.050
ADVOGADA: JULIANA MAIA FERREIRA ARAUJO NETTO – OAB/RJ 239.549
ADVOGADA: JULLIANA EVELIN DE SOUZA CARVALHO – OAB/DF 65.196
ADVOGADO: JONAS COELHO MARCHEZAN – OAB/SP 389.649
ADVOGADO: JOÃO VITOR BARROS DE CARVALHO – OAB/DF 59.152
ADVOGADA: LAIS FERNANDES DE ANDRADE – OAB/SP 493.714
ADVOGADA: LARISSA DE LIMA E CAMPOS – OAB/RJ 227.099
ADVOGADO: LEONARDO ARAUJO PORTO DE MENDONÇA – OAB/SP 390.656
ADVOGADA: LIGIA FERREIRA COUTO PINTO – OAB/DF 35.271
ADVOGADA: LUISA COELHO MARCHEZAN – OAB/SP 330.016
ADVOGADA: LUNA VAN BRUSSEL BARROSO – OAB/RJ 224.281
ADVOGADA: MARIA DE CARLI ZISMAN – OAB/DF 56.340
ADVOGADA: MARIANA JORDÃO FORNACIARI – OAB/SP 452.179
ADVOGADA: MARJORIE PARDINI OLBRICH ZANELATO BUCHI – OAB/SP 389.994
ADVOGADA: NAIANA DO AMARAL PORTO – OAB/RJ 167.818
ADVOGADA: NATHALIA CORREA DE SOUZA – OAB/DF 53.490
ADVOGADA: NICOLE GIL ESCUDERO – OAB/SP 406.149
ADVOGADA: PIETRA CARDOSO DE FARIA – OAB/DF 69.995

RELATOR: JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo provimento do recurso, para que seja julgada procedente a representação, com aplicação da sanção pecuniária prevista pelo art. 17 da Res. TSE nº 23.600/2019, em relação a José da Luz Pinto dos Santos.

A decisão de 1º Grau julgou parcialmente procedente a representação, tão somente para confirmar a tutela de urgência anteriormente deferida, determinando que seja cessada a divulgação do vídeo motivador dessa representação em qualquer meio de divulgação, pela internet ou meio físico por parte do representado ou por quem dele tiver disponibilidade.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600097-84.2024.6.10.0013 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: BACABAL – 13ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: SÉRGIO ALENCAR MATIAS

RECORRIDA: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO UNIÃO BRASIL

ADVOGADA: BEATRIZ NUNES DE SOUSA BANDEIRA LIMA – OAB/MA 22.861

RELATOR: JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo desprovimento do recurso.

A decisão de 1º Grau julgou procedente a representação, condenando Sérgio Alencar Matias ao pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por propaganda eleitoral antecipada negativa, nos termos do art. 36, § 3º, da Lei nº 9.504/97.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600061-48.2024.6.10.0108 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: GRAÇA ARANHA – 108ª ZONA ELEITORAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: PARTIDO UNIÃO BRASIL

ADVOGADO: EDUARDO MORAIS FURTADO – OAB/MA 23.398

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS DA SILVA SANTOS – OAB/MA 7.961

RECORRIDOS: RAILTON SILVA SOARES, ANA CLEIDE ALVES FREITAS DE SOUSA

ADVOGADO: AGOSTINHO CAMILO BARBOSA CÂNDIDO – OAB/PB 20.066

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso.

A decisão de 1º Grau julgou na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil improcedente o pedido deduzido na exordial.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600271-17.2024.6.10.0006 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: SENADOR ALEXANDRE COSTA – 6ª ZONA ELEITORAL DE CAXIAS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: TIAGO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: RAFAEL ARAÚJO VERÁS – OAB/MA 11.576

ADVOGADO: ANTÔNIO LEONARDO NUNES FERREIRA – OAB/MA 23.814

ADVOGADO: ISAAC JOAQUIM FILGUEIRAS MOUSINHO SEGUNDO – OAB/MA 9.397

ADVOGADO: LUIZ ANDRÉ FARIAS DE ALBUQUERQUE – OAB/MA 9.615

ADVOGADA: NADJA RAYANE FERREIRA FERNANDES – OAB/MA 26.468

ADVOGADO: THIAGO DE AZEVEDO SILVA – OAB/MA 25.899

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Tiago dos Santos Silva, com base no art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019 c/c art. 30, III, da Lei 9.504/1997.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600492-70.2024.6.10.0015 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: GRAJAÚ – 15ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDA: CARLA SILVA FRANCO

ADVOGADO: MAURO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES SILVA – OAB/MA 7.930

ADVOGADA: AMANDA TEIXEIRA LOBO DE CARVALHO – OAB/MA 20.663

ADVOGADO: MARCONI TORRES FERREIRA – OAB/MA 13.925

ADVOGADA: RAISSA CAMPAGNARO DE OLIVEIRA COSTA – OAB/MA 18.147

ADVOGADO: JOÃO BATISTA ERICEIRA FILHO – OAB/MA 8.296

ADVOGADO: PEDRO PAULO PAIVA SILVA – OAB/MA 27.146

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pelo provimento do recurso.

A decisão de 1º Grau julgou improcedente a representação por ausência de provas que caracterizem a responsabilidade da representada Carla Silva Franco pela prática da irregularidade.

06. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600277-74.2024.6.10.0054 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: PRESIDENTE DUTRA – 54ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18485044, NO RECURSO EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: ARISTEU MORAES NUNES MARTINS

ADVOGADA: LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189

EMBARGADA: COLIGAÇÃO “JUNTOS PELA LIBERTAÇÃO”

ADVOGADO: FRANCISCO IVONEI DE ARAÚJO ROCHA – OAB/MA 12.340

ADVOGADA: BRUNA HELOISA NOGUEIRA - OAB/MA 24.240

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pela rejeição dos embargos.

Na sessão virtual de 06 a 07 de dezembro de 2024, esta Corte por maioria, deu provimento ao recurso, reformando a sentença proferida pelo Juízo *a quo* e julgou procedente a representação para condenar o recorrido em multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no art. 36, § 3º da Lei nº 9.504/97.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600152-57.2024.6.10.0038 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO BENTO – 38ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: LUÍS GONZAGA BARROS

ADVOGADA: SAMARA SANTOS NOLETO – OAB/MA 12.996

RECORRIDA: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB)

ADVOGADO: TAIANDRE PAIXÃO COSTA – OAB/MA 15.133

ADVOGADO: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947

ADVOGADO: RAUL GUILHERME SILVA COSTA – OAB/MA 12.936

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite: pelo desprovimento do recurso.

A decisão de 1º Grau julgou procedente a representação, confirmando a liminar parcialmente deferida, e aplicou, solidariamente, aos representados, multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do artigo 36, § 3º, da Lei nº 9.504/97.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600174-15.2024.6.10.0039 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: TURIAÇU – 39ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: CARLA PATRÍCIA DOS SANTOS CUNHA

ADVOGADA: ATAYLANE SILVA DE SOUSA – OAB/MA 25.965

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo provimento do recurso para aprovar as contas.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Carla Patrícia dos Santos Cunha, com fundamento no art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600257-17.2024.6.10.0076 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS – 76ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA NEGATIVA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “JUNTOS POR SÃO LUÍS”

ADVOGADO: LUCAS RODRIGUES SÁ – OAB/MA 14.884

ADVOGADO: RAUL CÉSAR DA ROCHA VIEIRA – OAB/MA 14.962

ADVOGADA: CARLA MONIQUE BARROS SOUSA – OAB/MA 21.808

RECORRIDOS: EDUARDO SALIM BRAIDE, ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO – OAB/MA 6.756

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso.

A decisão de 1º Grau julgou na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil improcedentes os pedidos deduzidos na exordial.

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600406-51.2024.6.10.0031 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: AXIXÁ – 31ª ZONA ELEITORAL DE ICATU

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “AXIXÁ NÃO PODE PARAR”

ADVOGADO: RAUL CÉSAR DA ROCHA VIEIRA – OAB/MA 14.962

ADVOGADA: CARLA MONIQUE BARROS SOUSA – OAB/MA 21.808

RECORRIDA: ROBERTA MARIA GONÇALVES BARRETO COSTA

ADVOGADO: HUMBERTO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR – OAB/MA 6.420

ADVOGADO: ALTEREDO DE JESUS NERIS FERREIRA – OAB/MA 6.556

ADVOGADO: VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS – OAB/MA 7.287

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou improcedente a representação por ausência de provas acostadas aos autos.

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600411-29.2024.6.10.0078 [Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: BOM JARDIM – 78ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MARIA LUIZA MACATRÃO DE SOUZA

ADVOGADO: TAIANDRE PAIXÃO COSTA – OAB/MA 15.133

ADVOGADO: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947

ADVOGADO: SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou procedente a representação, para condenar a representada Maria Luiza Macatrão de Souza ao pagamento de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a teor do art. 37, § 1º da Lei 9.504/97 c/c art. 19, § 7º, da Resolução TSE n.º 23.610/2019.

12. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600467-61.2024.6.10.0046 [Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: CAMPESTRE DO MARANHÃO – 46ª ZONA ELEITORAL DE PORTO FRANCO
ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTES: FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, NATALIA WELIDA RIBEIRO DE ARAÚJO

ADVOGADA: MARISA FREITAS DOS REIS – OAB/MA 22.107

ADVOGADO: ALEXANDRE WOUB MOREIRA DOS SANTOS – OAB/MA 23.152

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou procedente a representação para condenar cada um dos Representados à multa de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no art. 37, § 1º, da Lei nº 9.504/97 c/c art. 19, § 7º, da Res TSE 23.610/2019.

13. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600152-53.2024.6.10.0104 [Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: ARAME – 104ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: NEUSA MARIA GOMES DUARTE

ADVOGADO: FRANCISCO DE CARVALHO SILVA – OAB/MA 18.711

ADVOGADO: TAIANDRE PAIXÃO COSTA – OAB/MA 15.133

ADVOGADO: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947

ADVOGADO: SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Neusa Maria Gomes Duarte, com fulcro no artigo 74, III da Resolução TSE n.º 23.607/19.

14. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600208-87.2024.6.10.0039 [Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: TURIAÇU – 39ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO: ZILDO RODRIGUES UCHOA NETO – OAB/MA 7.636

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pela rejeição da preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Carlos Alberto dos Santos, com fundamento no art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

15. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600340-30.2024.6.10.0077 [Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: TUFILÂNDIA – 77ª ZONA ELEITORAL DE SANTA INÊS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: TALLES EVANGELISTA SILVA ARAÚJO

ADVOGADA: LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas Talles Evangelista Silva Araújo, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE n.º. 23.607/2019.

16. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600446-42.2024.6.10.0028 [Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: AFONSO CUNHA – 28ª ZONA ELEITORAL DE COELHO NETO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: LINDALVA SOUSA DA SILVA

ADVOGADA: SILVIA MAIA DA SILVA – OAB/MA 26.251

ADVOGADA: CATARINA MARIA DA SILVA SANTOS – OAB/MA 25.178

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas Lindalva Sousa da Silva, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE n.º. 23.607/2019.

17. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600585-69.2024.6.10.0100 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: JUNCO DO MARANHÃO – 100ª ZONA ELEITORAL DE MARACAÇUMÉ

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: CLAUDIOMIRO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: GILSON ALVES BARROS – OAB/MA 7.492

ADVOGADA: FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES – OAB/MA 10.611

ADVOGADO: ENEAS GARCIA FERNANDES NETO – OAB/MA 6.756

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Claudiomiro Vieira da Silva, com fulcro no art. 30, III, da Lei n.º 9.504/97, c/c o art. 74, III da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

18. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600686-61.2024.6.10.0018 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: BACABEIRA – 18ª ZONA ELEITORAL DE ROSÁRIO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ELIAS TEIXEIRA LIMA

ADVOGADO: ARTHUR FERREIRA D'ÉÇA – OAB/MA 23.108

ADVOGADA: CARLA FERNANDA COELHO SILVA – OAB/MA 27.624

ADVOGADA: MARIA JOSÉ SIQUEIRA DE ALCÂNTARA – OAB/MA 27.564

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo provimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Elias Teixeira Lima, com fulcro no art. 30, III, da Lei n.º 9.504/97, combinado com o art. 74, III da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

19. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600386-47.2024.6.10.0100 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: CENTRO NOVO DO MARANHÃO – 100ª ZONA ELEITORAL DE MARACAÇUMÉ

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ADRIANA ARAÚJO DA SILVA LOPES

ADVOGADA: MARIA SANDRA FERREIRA – OAB/MA 8.422

RELATOR: JUIZ MARCELO ELIAS MATOS E OKA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Adriana Araújo da Silva Lopes, com fulcro no art. 30, III, da Lei n.º 9.504/97 c/c o art. 74, III da Resolução TSE n.º 23.607/2019. Determinou, ainda, o recolhimento da quantia de R\$ 3.542,00 ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 21, § 4º da Resolução TSE nº 23.607/2019.

20. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600769-77.2024.6.10.0018 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: SANTA RITA – 18ª ZONA ELEITORAL DE ROSÁRIO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE PREFEITO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MILTON AQUINO MOTA JUNIOR

ADVOGADA: ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA – OAB/MA 6.870

ADVOGADA: LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAÚJO COSTA – OAB/MA 13.980

INTERESSADO: ANTÔNIO ALBERTO CARVALHO GONÇALVES

ADVOGADA: ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA – OAB/MA 6.870

ADVOGADA: LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAÚJO COSTA – OAB/MA 13.980

RELATOR: JUIZ MARCELO ELIAS MATOS E OKA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas, com fulcro no art. 30, III, da Lei n.º 9.504/97, combinado com o art. 74, III da Resolução TSE n.º 23.607/2019. Determinou, ainda, a devolução ao partido político MOBILIZA de Santa Rita, a títulos de sobras financeiras da conta Outros Recursos, o valor de R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

21. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600110-08.2024.6.10.0038 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: PALMEIRÂNDIA – 38ª ZONA ELEITORAL DE SÃO BENTO

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18485044, NO RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO DURANTE A CAMPANHA – ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: EDILSON CAMPOS GOMES DE CASTRO JÚNIOR

ADVOGADA: LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189

ADVOGADO: LUIZ FELIPE PIRES DA COSTA - OAB/MA 22.567

INTERESSADO: RAIMUNDO ANDRÉ SOUZA SOARES

ADVOGADO: VANILSE SILVA SANTOS – OAB/MA 18.581

EMBARGADA: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

ADVOGADO: SAMUEL JORGE ARRUDA DE MELO – OAB/MA 18.212

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA – OAB/MA 22.254

ADVOGADO: HUGO MACIEL SILVA – OAB/MA 16.865

ADVOGADO: BRENNO SILVA GOMES PEREIRA – OAB/MA 20.036

ADVOGADA: ALCICLEIA DE LIMA SILVA – OAB/MA 27.424

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira registrou o seu impedimento no presente feito.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento dos embargos.

Na sessão virtual de 04 a 05 de dezembro de 2024, esta Corte unanimemente, negou provimento ao recurso interposto pelo primeiro recorrente para manter incólume a decisão recorrida em relação a Edilson Campos Gomes de Castro Júnior, e deu provimento ao recurso interposto pelo segundo recorrente para julgar o feito improcedente em relação ao Raimundo André Souza Soares.

22. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600155-75.2024.6.10.0017 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: BENEDITO LEITE – 17ª ZONA ELEITORAL DE PASTOS BONS

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18499836, NO RECURSO EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: RODRIGO PIMENTEL DA SILVA COELHO

ADVOGADA: TARSIS COELHO DA CUNHA AZEVEDO - OAB/MA 20.582

ADVOGADO: DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA – OAB/MA 9.022

ADVOGADA: DANIELA ARRUDA DE SOUSA MOHANA – OAB/MA 9.349

ADVOGADO: ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO – OAB/MA 6.756

ADVOGADO: GILSON ALVES BARROS – OAB/MA 7.492

ADVOGADO: CHRISTIAN SILVA DE BRITO – OAB/MA 16.919

ADVOGADA: FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES – OAB/MA 10.611

EMBARGADA: COLIGAÇÃO “UNIDOS PELO BEM DE BENEDITO LEITE”

ADVOGADA: SAMARA SANTOS NOLETO – OAB/MA 12.996

ADVOGADO: LUCAS ANTONIONI COELHO AGUIAR - OAB/MA 12.822

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pela rejeição dos embargos.

Na sessão de 11 de dezembro de 2024, esta Corte unanimemente negou provimento ao recurso, restando mantida a sentença que julgou procedente a representação e aplicou multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do art. 39, § 8º da Lei nº 9.504/1997.

23. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600367-56.2024.6.10.0095 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: BURITICUPU – 95ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18551128, NO RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: ÁUREA CRISTINA COSTA FLOR

ADVOGADO: FERNANDO CÉSAR VILHENA MOREIRA LIMA JÚNIOR - OAB/MA 14.169

ADVOGADA: RUANA MAIA SANTOS – OAB/MA 19.717

ADVOGADO: VICTOR D'ARTAGNAN NEVES PINTO – OAB/MA 20.785

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pela rejeição dos embargos.

Na sessão virtual de 24 a 27 de janeiro de 2025, esta Corte unanimemente deu parcial provimento ao recurso, para afastar a multa aplicada, mantendo-se a desaprovação das contas da ora embargante.

24. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600265-22.2024.6.10.0002 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS – 2ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: JOÃO OCTÁVIO SANTOS SOEIRO SILVA

ADVOGADO: GUSTAVO BASTOS DA ANUNCIAÇÃO – OAB/MA 19.663

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou procedente a representação, para condenar João Octavio Santos Soeiro ao pagamento de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no art. 19, § 7º, da Resolução TSE nº 23.610/2019 e no art. 37, § 1º, da Lei nº 9.504/1997.

25. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600284-16.2024.6.10.0006

[Clique aqui para](#)

[acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SENADOR ALEXANDRE COSTA – 6ª ZONA ELEITORAL DE CAXIAS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: PAULINHO VELOSO SOUSA

ADVOGADO: RAFAEL ARAÚJO VERÁS – OAB/MA 11.576

ADVOGADO: ANTÔNIO LEONARDO NUNES FERREIRA – OAB/MA 23.814

ADVOGADO: ISAAC JOAQUIM FILGUEIRAS MOUSINHO SEGUNDO – OAB/MA 9.397

ADVOGADO: LUIZ ANDRÉ FARIAS DE ALBUQUERQUE – OAB/MA 9.615

ADVOGADA: NADJA RAYANE FERREIRA FERNANDES – OAB/MA 26.468

ADVOGADO: THIAGO DE AZEVEDO SILVA – OAB/MA 25.899

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo provimento do recurso eleitoral, para aprovar as contas.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Paulinho Veloso Sousa, com base no art. 74, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607/2019 c/c art. 30, inciso III, da Lei 9.504/1997.

26. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600314-82.2024.6.10.0028

[Clique aqui para](#)

[acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: COELHO NETO – 28ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR

ADVOGADO: FERNANDO CÉSAR VILHENA MOREIRA LIMA JUNIOR – OAB/MA 14.169

ADVOGADO: GILSON ALVES BARROS – OAB/MA 7.492

ADVOGADO: ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO – OAB/MA 6.756

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de José Ribamar dos Santos Alves Júnior, com fundamento no art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

27. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600393-59.2024.6.10.0061

[Clique aqui para](#)

[acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: ESPERANTINÓPOLIS – 61ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: CLEBER ALVES SILVA

ADVOGADA: FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES – OAB/MA 10.611

ADVOGADO: FRANCISCO EDISON VASCONCELOS JUNIOR – OAB/MA 18.023

ADVOGADO: GILSON ALVES BARROS – OAB/MA 7.492

ADVOGADO: ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO – OAB/MA 6.756

ADVOGADO: TED ANDERSON CORREIA TEIXEIRA – OAB/MA 8.041

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Cleber Alves Silva, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

28. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600402-02.2024.6.10.0035 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – 35ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: DERIVALDO DA SILVA BRITO

ADVOGADA: ADRIANA SILVA ALVES – OAB/MA 16.674

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Derivaldo da Silva Brito, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

29. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600427-14.2024.6.10.0100 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: MARACAÇUMÉ – 100ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MARIA IVETE SANTOS SILVA

ADVOGADA: AMANDA LETÍCIA SETUBAL PEREIRA – OAB/MA 24.894

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Maria Ivete Santos Silva, com fulcro no artigo 30, III, da Lei n.º 9.504/97, combinado com o artigo 74, III da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

30. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600476-55.2024.6.10.0100 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: JUNCO DO MARANHÃO – 100ª ZONA ELEITORAL DE MARACAÇUMÉ

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: PEDRO AZEVEDO PEREIRA

ADVOGADO: BRENO RICHARD LIMA GOMES – OAB/MA 19.939

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Pedro Azevedo Pereira, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

31. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600636-35.2024.6.10.0018 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: BACABEIRA – 18ª ZONA ELEITORAL DE ROSÁRIO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: JOCIELIO FERRAZ LIMA

ADVOGADA: CARLA FERNANDA COELHO SILVA – OAB/MA 27.624

ADVOGADO: ARTHUR FERREIRA D'ECA – OAB/MA 23.108

ADVOGADA: MARIA JOSÉ SIQUEIRA DE ALCÂNTARA – OAB/MA 27.564

ADVOGADO: DANIEL LIMA CARDOSO – OAB/MA 13.334

ADVOGADA: ROSANA GALVÃO CABRAL – OAB/MA 7.941

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo provimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Jocielio Ferraz Lima, com fulcro no art. 30, III, da Lei n.º 9.504/97, combinado com o art. 74, III da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

32. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600478-25.2024.6.10.0100 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: JUNCO DO MARANHÃO – 100ª ZONA ELEITORAL DE MARACAÇUMÉ

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: JOÃO BATISTA ARAÚJO FILHO

ADVOGADO: BRENO RICHARD LIMA GOMES – OAB/MA 19.939

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo provimento do recurso para aprovar as contas com ressalvas.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de João Batista Araújo Filho, com fulcro no art. 30, III, da Lei n.º 9.504/97, combinado com o art. 74, III da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI

Diretor-Geral

¹ Processos baixados em 25/03/2025. Para acessar os documentos juntados após esse período, favor utilizar o sistema *PJE*.

